



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**RETIFICAÇÃO
21/01/2019**

No Edital IFPE nº 02, de 07 de janeiro de 2019, que torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SISU 1ª EDIÇÃO 2019 PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPE COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2019, para os *campi* Pesqueira e Recife,

Onde se lê

7.2.3 O/A candidato/a impossibilitado/a de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados neste Edital poderá efetivá-la por meio de um/a procurador/a legal munido/a de procuração e da documentação exigida.

Leia-se

7.2.3 O/A candidato/a impossibilitado/a de comparecer ao ato da matrícula na data, horário e local indicados neste Edital poderá efetivá-la por meio de um/a procurador/a legal munido/a de instrumento particular de procuração simples, com assinatura reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do/a procurador/a.

Incluir

8.12 A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas, simultaneamente, no curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, independentemente da modalidade (presencial ou a distância).

Rosana Maria Teles Gomes
Reitora em exercício